

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## PORTARIA N.º 16.114, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede Auxílio-Natalidade.

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.967/2024) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 6- 4.967/2024, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal MARCELO PRADO DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3485, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, AUXÍLIO-NATALIDADE, em virtude do nascimento de seu filho Miguel Barros de Brito, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula nº 081398 01 55 2024 1 00046 165 0021965 88, Número da D.N.V: 30-92144952-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL Procurador Jurídico Secretário Interino de Administração